

Lei N° 715 de 16 de Dezembro de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°167 , Período de 16 a 31 de Dezembro de 2003.

**LEI N° 715,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

- Autoriza doação de terrenos e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação dos lotes abaixo descritos, situados na Avenida do Contorno, esquina com a rua Ricardo Machado (antiga rua Nova), Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, aos beneficiários que se mencionam.

Lote 57-A, com as seguintes características e confrontações: 9,15 metros de frente para a Avenida do Contorno; 18,70 metros do lado Direito com terrenos do lote nº 56 de Edílio José Teixeira; 9,35 metros do lado esquerdo com terrenos do Lote nº 57-B e 9,18 metros nos fundos com herdeiros de Otacílio Roque, perfazendo uma área total de 174,15m², ao beneficiário **José Maria dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 066.205.476-80.

Lote 57-B, com as seguintes características e confrontações: 8,85 metros de frente para a Avenida do Contorno; 19,35 metros do lado direito com terrenos do lote nº 57-A; 20,00 metros do lado esquerdo com a rua Ricardo Machado e 8,87 metros nos fundos com Herdeiros de Otacílio Roque, perfazendo uma área total de 174,15m², ao beneficiário **Luiz Eduardo Cirilo**, inscrito no CPF sob o nº 035.728.356-23.

Parágrafo Único: Os imóveis concedidos serão de utilização exclusiva para construção de moradia dos contemplados e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelos mesmos a terceiros a qualquer título, enquanto permanecerem vivos os beneficiados e seus respectivos cônjuges.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal